

**DOU**  
**Diário Oficial da União**  
**03.nov.21**



**SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS**

**RETIFICAÇÃO**

Na Deliberação nº 904, de 23 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 20 de outubro de 2021, Seção 1, nº 198, página 92, por não se tratar de assunto pertinente ao Processo SEI/MJSP nº 08020.005602/2020-89, desconsidere-se o trecho "encaminhados pelo Ofício Nº 51/2021/CESPORTOS-PA/CONPORTOS/MJ (15225575)".

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA**

**ATA DA 252ª SESSÃO ORDINÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO  
REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2021**

Dia: 28/10/2021  
Hora: 15h10  
Presidente: Alexandre Cordeiro Macedo  
Secretário do Plenário Substituta: Keila de Sousa Ferreira  
A distribuição é realizada nos termos do §1º, artigo 36 do Regimento Interno do Cade e iniciará sem o nome do Conselheiro Luiz Augusto Azevedo de Almeida Hoffmann que, no último bloco de sorteio, na sessão nº 251, foi o relator sorteado.  
Foi distribuído pelo sistema de sorteio o seguinte feito:  
Ato de Concentração nº 08700.005022/2021-13  
Requerentes: Unimetal Indústria, Comércio e Empreendimentos Ltda. e Indústria Carbonífera Rio Deserto Ltda.  
Advogados: Patrícia Agra Araújo, Heloisa Santos Souza e outros.  
Relator (a): Conselheiro Sérgio Costa Ravagnani

ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO  
Presidente do Conselho

KEILA DE SOUSA FERREIRA  
Secretária do Plenário  
Substituta

**ATA DA 84ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO  
REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2021**

Dia: 29/10/2021  
Hora: 16h40  
Presidente: Alexandre Cordeiro Macedo  
Secretário do Plenário Substituta: Keila de Sousa Ferreira  
A distribuição é realizada nos termos do §1º, artigo 36 do Regimento Interno do Cade e iniciará sem os nomes dos Conselheiros Luiz Augusto Azevedo de Almeida Hoffmann e Sérgio Costa Ravagnani que, nos últimos blocos de sorteios, na sessão nº 251 e 252, foram os relatores sorteados.  
Foi distribuído pelo sistema de sorteio o seguinte feito:  
Recurso Voluntário nº 08700.005875/2021-55  
Requerentes: Total Pass Participações LTDA.  
Advogados: Luis Claudio Nagalli Guedes de Camargo, Francisco Ribeiro Todorov e outros  
Interessados: GPBR Participações Ltda.  
Advogados: Bárbara Rosemberg, Maria Amaral de Almeida Sampaio e outros  
Relator (a): Conselheira Lenisa Rodrigues Prado

ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO  
Presidente do Conselho

KEILA DE SOUSA FERREIRA  
Secretária do Plenário  
Substituta

**SUPERINTENDÊNCIA-GERAL**

**DESPACHO Nº 1.588, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

Processo Administrativo nº 08700.008679/2014-03. Representante: Cade ex officio. Representados: Carlos Eduardo Garrocho de Almeida; Fernando da Costa Procópio; João Pedro Neto de Avelar Ghira; e José Abel Pinheiro Caldas de Oliveira. Advogados: Fernando de Oliveira Marques; Joyce Midori Honda; Leonardo Mansur Lunardi Danesi; Monica Yumi Shida Oizumi; Ricardo Lara Gaillard e outros. Tendo em vista a Nota Técnica Confidencial nº 100/2021/CGAA7/SGA2/SG/CADE (SEI 0972520), nos termos do Art. 72 da Lei 12.519/2012 e com fulcro no § 1º do art. 50 da Lei nº 9.784/99, integro suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Decido, em face dos fundamentos apontados na Nota Técnica: i) pela exclusão do polo passivo do Representado Fernando da Costa Procópio; ii) por tornar sem efeito a Certidão SEI 0882528, uma vez que um Representado se apresenta como não notificado, sendo devolvido aos demais Representados a abertura de novo prazo de defesa; iii) pelo prosseguimento dos procedimentos de notificação de Fernando Costa, cuja participação é narrada nos autos; e iv) pelo cancelamento da oitivas determinadas pelo Despacho SG nº 1408/2021 (SEI nº 0962106). Ao Setor Processual.

DIOGO THOMSON DE ANDRADE  
Superintendente-Geral  
Interino

**DESPACHOS DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

Nº 1.591 - Ato de Concentração nº 08700.005296/2021-11  
Requerentes: Alelo S.A. e ConectCar Soluções de Mobilidade Eletrônica S.A.  
Advogados: Caio Mario da Silva Pereira Neto, Ricardo Ferreira Pastore e outros  
Com fulcro no §1º do art. 50 da Lei nº 9.784, de 1999, integro as razões da Nota Técnica 13/2021/CGAA3/SGA1/SG/CADE (SEI nº 0975861) à presente decisão, inclusive como sua motivação. Pelos fundamentos apontados na Nota Técnica citada, decido: (i) pelo deferimento do pedido de intervenção como terceiro interessado da empresa CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento Ltda., representada por Juliano Souza de Albuquerque Maranhão, Josie de Menezes Barros e outros, nos termos do art. 50, I, da Lei nº 12.529, de 2011; e (ii) pelo deferimento da prorrogação do prazo previsto no §2º do art. 118 do Regimento Interno do Cade.

Nº 1.593 - Ato de Concentração nº 08700.005562/2021-05. Requerentes: China Three Gorges Brasil Energia Ltda. e Ventos de Santa Rosa Energias Renováveis S.A. Advogados: José Carlos Berardo, Juliana Daniel e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 1.594 - Ato de Concentração nº 08700.005484/2021-31. Requerentes: CCISA114 Incorporadora Ltda. e Lund RJ Participações Ltda. Advogados: Eduardo Caminati, Marcio Bueno, André Ferraz e Isabela Canales. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 1.595 - Ato de Concentração nº 08700.005370/2021-91. Requerentes: GPS Predial Sistemas de Segurança Ltda., Rudder Segurança Ltda., Rudder Equipamentos e Sistemas de Segurança Ltda. e Rudder Serviços Gerais Ltda. Advogados: Priscila Brolio Gonçalves, Mario Glauco Pati Neto e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 1.596 - Ato de Concentração nº 08700.005315/2021-09. Requerentes: Rech Agrícola S.A. e Telmac Comércio, Importação e Exportação Ltda. Advogados: Maria Eugênia Novis e Ana Bátia Glenk Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 1.603 - Ato de Concentração nº 08700.005478/2021-83. Requerentes: Irmãos Muffato S.A. e Companhia Brasileira de Distribuição. Advogados: Tiago Cortez, Marcelo Laplane e Renata Foizer. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 1604 - Ato de Concentração nº 08700.005536/2021-79. Requerentes: Jota Lessa Participações Ltda. e Vale Manganês S.A. Advogados: Vinicius Marques de Carvalho, Ticiane Nogueira, Anna Binotto e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 1.605 - Ato de Concentração nº 08700.005440/2021-19. Requerentes: Saveganago Supermercados Ltda., Peralta Comércio e Indústria Ltda., Peralta Distribuidora de Alimentos Ltda., Brasterra Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Peralta Investimentos e Participações Empresariais Ltda. Advogados: Paula S.J.A. Amaral Salles, João Carlos Mendonça e Gleycon Queiróz. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 1.609 - Ato de Concentração nº 08700.005373/2021-24. Requerentes: Monte Bravo Participações Ltda. e XP Investimentos S.A. Advogados: Caio Beltrão Rizk, Barbara Rosenberg, Maria Sampaio e Fabiana Pereira Velloso. Decido pela aprovação sem restrições.

PATRICIA ALESSANDRA MORITA SAKOWSKI  
Superintendente-Geral  
Substituta

**Ministério de Minas e Energia**

**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA**

**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 10.678, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021(\*)**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:  
Processo: 48500.004391/2021-60. Interessada: EKT 7 Serviços de Transmissão de Energia Elétrica SPE S.A. Objeto: Declarar de Utilidade Pública, em favor da Interessada, para instituição de servidão administrativa, a área necessária à passagem da Linha de Transmissão 500 kV Morro do Chapéu 2 - Poções 3 C1, localizada nos municípios de Poções, Bom Jesus da Serra, Boa Nova, Mirante, Manoel Vitorino, Iramaia, Maracás, Marcionílio Souza, Itaetê, Boa Vista do Tupim, Ibiquera, Andaraí, Nova Redenção, Andaraí, Lajedinho, Wagner, Utinga, Bonito, Morro do Chapéu e Cafarnaum, estado da Bahia. A íntegra desta Resolução, e seu anexo, constam dos autos e estão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

(\*) Republicado em razão de incorreções/erros materiais no original publicado no D.O.U., nº 193, de 13/10/2021, Seção 1, página 243.

**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 10.743, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:  
Processo nº 48500.005058/1999-67. Interessado: Usina Santa Fé S.A. Objeto: alterar as características técnicas e o sistema de transmissão de interesse restrito da UTE Santa Fé, cadastrada no CEG sob o nº UTE.AI.SP.027922-6.01. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

**RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 26 DE OUTUBRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 10.781. Processo nº 48500.003206/2020-39. Interessado: Maracanã Geração de Energia e Participações S.A. e PEC Energia S.A. Objeto: Autorizar os Interessados, inscritos no CNPJ sob o nº 33.485.612/0001-70 e nº 07.157.459/0001-42, respectivamente, integrantes do Consórcio Maracanã Energia, a implantar e explorar a EOL Serra do Assuruá I, CEG EOL.CV.BA.049371-6.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 48.000 kW de potência instalada, localizada no município de Gentio do Ouro, estado da Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 10.782. Processo nº 48500.003205/2020-94. Interessado: Maracanã Geração de Energia e Participações S.A. e PEC Energia S.A. Objeto: Autorizar os Interessados, inscritos no CNPJ sob o nº 33.485.612/0001-70 e nº 07.157.459/0001-42, respectivamente, integrantes do Consórcio Maracanã Energia, a implantar e explorar a EOL Serra do Assuruá II, CEG EOL.CV.BA.049372-4.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 24.000 kW de potência instalada, localizada no município de Gentio do Ouro, estado da Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 10.783. Processo nº 48500.003204/2020-40. Interessado: Maracanã Geração de Energia e Participações S.A. e PEC Energia S.A. Objeto: Autorizar os Interessados, inscritos no CNPJ sob o nº 33.485.612/0001-70 e nº 07.157.459/0001-42, respectivamente, integrantes do Consórcio Maracanã Energia, a implantar e explorar a EOL Serra do Assuruá III, CEG EOL.CV.BA.049373-2.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 42.000 kW de potência instalada, localizada no município de Gentio do Ouro, estado da Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 10.784. Processo nº 48500.003203/2020-03. Interessado: Maracanã Geração de Energia e Participações S.A. e PEC Energia S.A. Objeto: Autorizar os Interessados, inscritos no CNPJ sob o nº 33.485.612/0001-70 e nº 07.157.459/0001-42, respectivamente, integrantes do Consórcio Maracanã Energia, a implantar e explorar a EOL Serra do Assuruá IV, CEG EOL.CV.BA.049374-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 36.000 kW de potência instalada, localizada no município de Gentio do Ouro, estado da Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 10.785. Processo nº 48500.003202/2020-51. Interessado: Maracanã Geração de Energia e Participações S.A. e PEC Energia S.A. Objeto: Autorizar os Interessados, inscritos no CNPJ sob o nº 33.485.612/0001-70 e nº 07.157.459/0001-42, respectivamente, integrantes do Consórcio Maracanã Energia, a implantar e explorar a EOL Serra do Assuruá V, CEG EOL.CV.BA.049375-9.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 36.000 kW de potência instalada, localizada no município de Gentio do Ouro, estado da Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 10.786. Processo nº 48500.003201/2020-14. Interessado: Maracanã Geração de Energia e Participações S.A. e PEC Energia S.A. Objeto: Autorizar os Interessados, inscritos no CNPJ sob o nº 33.485.612/0001-70 e nº 07.157.459/0001-42, respectivamente, integrantes do Consórcio Maracanã Energia, a implantar e explorar a EOL Serra do Assuruá VI, CEG EOL.CV.BA.049376-7.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 36.000 kW de potência instalada, localizada no município de Gentio do Ouro, estado da Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 10.787. Processo nº 48500.003200/2020-61. Interessado: Maracanã Geração de Energia e Participações S.A. e PEC Energia S.A. Objeto: Autorizar os Interessados, inscritos no CNPJ sob o nº 33.485.612/0001-70 e nº 07.157.459/0001-42, respectivamente, integrantes do Consórcio Maracanã Energia, a implantar e explorar a EOL Serra do Assuruá VII, CEG EOL.CV.BA.049377-5.01, sob o regime de Produção Independente de



Energia Elétrica, com 30.000 kW de potência instalada, localizada no município de Gentio do Ouro, estado da Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 10.788. Processo nº 48500.003199/2020-75. Interessado: Maracanã Geração de Energia e Participações S.A. e PEC Energia S.A. Objeto: Autorizar os Interessados, inscritos no CNPJ sob o nº 33.485.612/0001-70 e nº 07.157.459/0001-42, respectivamente, integrantes do Consórcio Maracanã Energia, a implantar e explorar a EOL Serra do Assuruá VIII, CEG EOL.CV.BA.049378-3.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 24.000 kW de potência instalada, localizada no município de Gentio do Ouro, estado da Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 10.789. Processo nº 48500.003198/2020-21. Interessado: Maracanã Geração de Energia e Participações S.A. e PEC Energia S.A. Objeto: Autorizar os Interessados, inscritos no CNPJ sob o nº 33.485.612/0001-70 e nº 07.157.459/0001-42, respectivamente, integrantes do Consórcio Maracanã Energia, a implantar e explorar a EOL Serra do Assuruá IX, CEG EOL.CV.BA.049379-1.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 42.000 kW de potência instalada, localizada no município de Gentio do Ouro, estado da Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 10.790. Processo nº 48500.003197/2020-86. Interessado: Maracanã Geração de Energia e Participações S.A. e PEC Energia S.A. Objeto: Autorizar os Interessados, inscritos no CNPJ sob o nº 33.485.612/0001-70 e nº 07.157.459/0001-42, respectivamente, integrantes do Consórcio Maracanã Energia, a implantar e explorar a EOL Serra do Assuruá X, CEG EOL.CV.BA.049380-5.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 42.000 kW de potência instalada, localizada no município de Gentio do Ouro, estado da Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 10.791. Processo nº 48500.003196/2020-31. Interessados: Maracanã Geração de Energia e Participações S.A. e PEC Energia S.A. Objeto: Autorizar os Interessados, inscritos no CNPJ sob o nº 33.485.612/0001-70 e nº 07.157.459/0001-42, respectivamente, integrantes do Consórcio Maracanã Energia, a implantar e explorar a EOL Serra do Assuruá XI, CEG EOL.CV.BA.049381-3.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 42.000 kW de potência instalada, localizada no município de Gentio do Ouro, estado da Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 10.792. Processo nº 48500.003195/2020-97. Interessados: Maracanã Geração de Energia e Participações S.A. e PEC Energia S.A. Objeto: Autorizar os Interessados, inscritos no CNPJ sob o nº 33.485.612/0001-70 e nº 07.157.459/0001-42, respectivamente, integrantes do Consórcio Maracanã Energia, a implantar e explorar a EOL Serra do Assuruá XII, CEG EOL.CV.BA.049382-1.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 30.000 kW de potência instalada, localizada no município de Gentio do Ouro, estado da Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 10.793. Processo nº 48500.003194/2020-42. Interessados: Maracanã Geração de Energia e Participações S.A. e PEC Energia S.A. Objeto: Autorizar os Interessados, inscritos no CNPJ sob o nº 33.485.612/0001-70 e nº 07.157.459/0001-42, respectivamente, integrantes do Consórcio Maracanã Energia, a implantar e explorar a EOL Serra do Assuruá XIII, CEG EOL.CV.BA.049383-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 36.000 kW de potência instalada, localizada no município de Gentio do Ouro, estado da Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 10.794. Processo nº 48500.003193/2020-06. Interessados: Maracanã Geração de Energia e Participações S.A. e PEC Energia S.A. Objeto: Autorizar os Interessados, inscritos no CNPJ sob o nº 33.485.612/0001-70 e nº 07.157.459/0001-42, respectivamente, integrantes do Consórcio Maracanã Energia, a implantar e explorar a EOL Serra do Assuruá XIV, CEG EOL.CV.BA.049387-2.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 30.000 kW de potência instalada, localizada no município de Gentio do Ouro, estado da Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 10.795. Processo nº 48500.003192/2020-53. Interessados: Maracanã Geração de Energia e Participações S.A. e PEC Energia S.A. Objeto: Autorizar os Interessados, inscritos no CNPJ sob o nº 33.485.612/0001-70 e nº 07.157.459/0001-42, respectivamente, integrantes do Consórcio Maracanã Energia, a implantar e explorar a EOL Serra do Assuruá XV, CEG EOL.CV.BA.049388-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 36.000 kW de potência instalada, localizada no município de Gentio do Ouro, estado da Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 10.796. Processo nº 48500.003191/2020-17. Interessados: Maracanã Geração de Energia e Participações S.A. e PEC Energia S.A. Objeto: Autorizar os Interessados, inscritos no CNPJ sob o nº 33.485.612/0001-70 e nº 07.157.459/0001-42, respectivamente, integrantes do Consórcio Maracanã Energia, a implantar e explorar a EOL Serra do Assuruá XVI, CEG EOL.CV.BA.049389-9.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 42.000 kW de potência instalada, localizada no município de Gentio do Ouro, estado da Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 10.797. Processo nº 48500.003190/2020-64. Interessados: Maracanã Geração de Energia e Participações S.A. e PEC Energia S.A. Objeto: Autorizar os Interessados, inscritos no CNPJ sob o nº 33.485.612/0001-70 e nº 07.157.459/0001-42, respectivamente, integrantes do Consórcio Maracanã Energia, a implantar e explorar a EOL Serra do Assuruá XVII, CEG EOL.CV.BA.049390-2.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 42.000 kW de potência instalada, localizada no município de Gentio do Ouro, estado da Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 10.798. Processo nº 48500.003189/2020-30. Interessados: Maracanã Geração de Energia e Participações S.A. e PEC Energia S.A. Objeto: Autorizar os Interessados, inscritos no CNPJ sob o nº 33.485.612/0001-70 e nº 07.157.459/0001-42, respectivamente, integrantes do Consórcio Maracanã Energia, a implantar e explorar a EOL Serra do Assuruá XVIII, CEG EOL.CV.BA.049391-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 42.000 kW de potência instalada, localizada no município de Gentio do Ouro, estado da Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 10.799. Processo nº 48500.003188/2020-95. Interessados: Maracanã Geração de Energia e Participações S.A. e PEC Energia S.A. Objeto: Autorizar os Interessados, inscritos no CNPJ sob o nº 33.485.612/0001-70 e nº 07.157.459/0001-42, respectivamente, integrantes do Consórcio Maracanã Energia, a implantar e explorar a EOL Serra do Assuruá XIX, CEG EOL.CV.BA.049392-9.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 42.000 kW de potência instalada, localizada no município de Gentio do Ouro, estado da Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 10.800. Processo nº 48500.003187/2020-41. Interessados: Maracanã Geração de Energia e Participações S.A. e PEC Energia S.A. Objeto: Autorizar os Interessados, inscritos no CNPJ sob o nº 33.485.612/0001-70 e nº 07.157.459/0001-42, respectivamente, integrantes do Consórcio Maracanã Energia, a implantar e explorar a EOL Serra do Assuruá XX, CEG EOL.CV.BA.049393-7.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 42.000 kW de potência instalada, localizada no município de Gentio do Ouro, estado da Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 10.801. Processo nº 48500.003186/2020-04. Interessados: Maracanã Geração de Energia e Participações S.A. e PEC Energia S.A. Objeto: Autorizar os Interessados, inscritos no CNPJ sob o nº 33.485.612/0001-70 e nº 07.157.459/0001-42, respectivamente, integrantes do Consórcio Maracanã Energia, a implantar e explorar a EOL Serra do Assuruá XXI, CEG EOL.CV.BA.049394-5.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 42.000 kW de potência instalada, localizada no município de Gentio do Ouro, estado da Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 10.802. Processo nº 48500.003185/2020-51. Interessados: Maracanã Geração de Energia e Participações S.A. e PEC Energia S.A. Objeto: Autorizar os Interessados, inscritos no CNPJ sob o nº 33.485.612/0001-70 e nº 07.157.459/0001-42, respectivamente,

integrantes do Consórcio Maracanã Energia, a implantar e explorar a EOL Serra do Assuruá XXII, CEG EOL.CV.BA.049395-3.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 30.000 kW de potência instalada, localizada no município de Gentio do Ouro, estado da Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 10.803. Processo nº 48500.003184/2020-15. Interessados: Maracanã Geração de Energia e Participações S.A. e PEC Energia S.A. Objeto: Autorizar os Interessados, inscritos no CNPJ sob o nº 33.485.612/0001-70 e nº 07.157.459/0001-42, respectivamente, integrantes do Consórcio Maracanã Energia, a implantar e explorar a EOL Serra do Assuruá XXIII, CEG EOL.CV.BA.049396-1.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 36.000 kW de potência instalada, localizada no município de Gentio do Ouro, estado da Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 10.804. Processo nº 48500.003183/2020-62. Interessados: Maracanã Geração de Energia e Participações S.A. e PEC Energia S.A. Objeto: Autorizar os Interessados, inscritos no CNPJ sob o nº 33.485.612/0001-70 e nº 07.157.459/0001-42, respectivamente, integrantes do Consórcio Maracanã Energia, a implantar e explorar a EOL Serra do Assuruá XXIV, CEG EOL.CV.BA.049397-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 30.000 kW de potência instalada, localizada no município de Gentio do Ouro, estado da Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

A íntegra destas Resoluções consta nos autos e estará disponível no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

#### RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 10.809, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processos: 48500.004490/2021-41 Interessada: Cemig Geração e Transmissão S.A - Cemig-GT. Objeto: Autorizar o estabelecimento, para a Interessada, de parcela adicional de RAP, a preços de junho de 2021, referente a melhoria em instalações de transmissão da Cemig-GT, objeto do Contrato de Concessão nº 006/1997-ANEEL. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

#### DESPACHO Nº 3.360, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, e o que consta dos Processos nº 48500.005110/2010-33 e 48500.000053/2011-87, decide conhecer e, no mérito, negar provimento ao Recurso Administrativo interposto pelo Consórcio Santa Lídia em face do Despacho nº 2.618/2015, emitido pela Superintendência de Concessões e Autorizações de Geração - SCG, que decidiu selecionar, para fins de análise e aprovação, os estudos de inventário do rio Jangada, no trecho compreendido entre a cota 850m e o remanso do reservatório da Usina Hidrelétrica - UHE Foz do Areia, cota 742m, localizado na sub-bacia 65, no estado do Paraná, apresentados pela Dobrevê Energia S.A.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

#### DESPACHO Nº 3.365, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.007128/2019-16, decide: (i) conhecer e, no mérito, negar provimento ao Pedido de Impugnação interposto pela Elektro Redes S.A. - Elektro, em face de decisão da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE acerca de pagamento de emolumentos decorrentes da recontabilização de 78 (setenta e oito) meses, período de setembro de 2012 a fevereiro de 2019 e (ii) determinar à CCEE que a recontabilização seja processada para o período de janeiro de 2015 a fevereiro de 2019, bem como a cobrança dos emolumentos abarque o referido período.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

#### DESPACHO Nº 3.466, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.006288/2020-73, decide declarar a perda de objeto do Recurso Administrativo interposto pela Sykué Geração de Energia Ltda., em face do Auto de Infração nº 0001/2021-SFG que aplicou pena de multa em decorrência de descumprimento de obrigações estabelecidas nos Procedimentos de Rede, por restar exaurida a sua finalidade, nos termos do art. 14 da Norma de Organização ANEEL nº 001, aprovada pela Resolução Normativa nº 273, de 2007.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

#### SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

#### DESPACHO Nº 2.882, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Processos nº 48500.003751/2019-91 e 48500.003752/2019-36. Interessado: Várzea Solar Participações S.A. Decisão: Registrar a alteração da razão social da Usina de Energia Fotovoltaica Solatio Várzea Paraíso Ltda. para Várzea Solar Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.431.505/0001-05. A íntegra deste despacho e seu anexo constam dos autos e estarão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente

#### DESPACHO Nº 3.350, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Processo nº 48500.004657/2021-74. Interessado: SPIC Brasil Comercializadora de Energia Ltda. Decisão: Autorizar a empresa SPIC Brasil Comercializadora de Energia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.902.392/0001-24, a atuar como Agente Comercializador de Energia Elétrica no âmbito da CCEE. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente



**DESPACHO Nº 3.371, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021**

Processo nº 48500.003811/2017-12. Interessado: Sol Serra do Mel I SPE S.A. Decisão: alterar as características técnicas e o sistema de transmissão de interesse restrito da UFV Serra do Mel I, cadastrada no CEG sob o nº UFV.RS.RN.037811-9.01. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente

**DESPACHO Nº 3.372, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021**

Processo nº 48500.004208/2017-40. Interessado: Sol Serra do Mel II SPE S.A. Decisão: alterar as características técnicas e o sistema de transmissão de interesse restrito da UFV Serra do Mel II, cadastrada no CEG sob o nº UFV.RS.RN.037812-7.01. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente

**DESPACHO Nº 3.427, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

Processo nº: 48500.005059/2021-12. Interessado: Shell Brasil Petróleo Ltda Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFVs relacionadas no Anexo I deste Despacho, localizadas no município de Hidrolândia, no estado de Goiás. A íntegra deste Despacho e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente

**DESPACHO Nº 3.440, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021**

Processo nº: 48500.000879/2020-37. Interessado: Electra Power Geração de Energia S.A. Decisão: registrar a compatibilidade do Sumário Executivo com os Estudos de Inventário Hidrelétrico e com o uso do potencial hidráulico por meio da emissão de DRS-PCH da PCH Queimado, com 8.060 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG PCH.PH.RS.046107-5.01. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente

**DESPACHO Nº 3.441, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021**

Processo nº: 48500.001080/2020-68. Interessado: Electra Power Geração de Energia S.A. Decisão: registrar a compatibilidade do Sumário Executivo com os Estudos de Inventário Hidrelétrico e com o uso do potencial hidráulico por meio da emissão de DRS-PCH da PCH Nelson José Zanelatto, com 5.690 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG PCH.PH.RS.046106-7.01. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente

**DESPACHO Nº 3.453, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021**

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme as atribuições estipuladas na Portaria nº 4.742, de 26 de setembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Resolução Normativa nº 875, de 10 de março de 2020, e do Processo nº 48500.004940/2021-04, decide: (i) não conceder às empresas Traçado Construções e Serviços Ltda. e VIC3 Participações Ltda. o Despacho de Registro de Intenção à Outorga de Autorização - DRI da UHE Magessi, nos termos da Resolução Normativa nº 875, de 10 de março de 2020; e (ii) em virtude da não concessão, proceder com a devolução da garantia de registro aportada na ANEEL, conforme o disposto no item 13, subitem 13.1, do Anexo V, da Resolução Normativa nº 875, de 2020.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO

**DESPACHO Nº 3.454, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021**

Processo nº: 48500.004977/2020-43. Interessados: PEC Energia S.A. e Neoenergia Renováveis S.A. Decisão: Alterar, a pedido dos interessados, o Despacho nº 3.566, de 16 de dezembro de 2020, a fim de registrar a transferência de titularidade do Despacho de Requerimento de Outorga - DRO da Central Geradora Eólica - EOL Serra da Gameleira XVII, da empresa PEC Energia S.A., para a empresa Neoenergia Renováveis S.A. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente

**DESPACHO Nº 3.455, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021**

Processo nº: 48500.004563/2021-03. Interessado: Atlantic Energias Renováveis S.A. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFV relacionadas no ANEXO I deste Despacho, localizadas no município de Lagoa do Barro do Piauí, no estado do Piauí. A íntegra deste Despacho e seu anexo constam dos autos e estarão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente

**DESPACHO Nº 3.465, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021**

Processo nº 48500.006015/2016-42. Interessado: PCH Cabuí SPE S.A. Decisão: alterar as características técnicas e o sistema de transmissão de interesse restrito da PCH Cabuí, cadastrada no CEG PCH.PH.MG.035309-4.01. A íntegra deste Despacho e seus Anexos constam dos autos e estarão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente

**SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO****DESPACHO Nº 3.467, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

Processo nº: 48500.002045/2020-66. Interessada: Transmissora Rio Largo SPE S.A. - RIO LARGO. Decisão: (i) atestar a conformidade das características técnicas do projeto básico das instalações de transmissão objeto do Contrato de Concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 04/2020-ANEEL, proposto pela Transmissora Rio Largo SPE S.A. - RIO LARGO com as especificações e requisitos técnicos descritos no Anexo I do Contrato de Concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 04/2020-ANEEL. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

IVO SECHI NAZARENO  
Superintendente

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO****DESPACHO Nº 3.484, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 48500.006273/2000-91, decide restaurar, a partir de 30 de outubro de 2021, a operação comercial das unidades geradoras UG1 a UG4, de 7.500,00 kW cada, totalizando 30.000,00 kW de capacidade instalada, da PCH Passo do Meio, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG PCH.PH.RS.001999-2.01, localizada nos municípios de Bom Jesus e São Francisco de Paula, no estado do Rio Grande do Sul, de titularidade da Energética Campos de Cima da Serra Ltda.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR

**DESPACHOS DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 30 de outubro de 2021.

Nº 3.473 Processo nº: 48500.006155/2018-82. Interessados: Alex I Energia SPE S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: UFV Alex I. Unidades Geradoras: UG1 a UG9, de 3.437,00 kW cada. Localização: Município de Tabuleiro do Norte, no estado do Ceará.

Nº 3.474 Processo nº: 48500.006154/2018-38. Interessados: Alex III Energia Spe S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: UFV Alex III. Unidades Geradoras: UG1 a UG9, de 3.437,00 kW cada. Localização: Município de Limoeiro do Norte, no estado do Ceará.

Nº 3.475 Processo nº: 48500.006153/2018-93. Interessados: Alex IV Energia SPE S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: UFV Alex IV. Unidades Geradoras: UG1 a UG9, de 3.437,00 kW cada. Localização: Município de Tabuleiro do Norte, no estado do Ceará.

Nº 3.476 Processo nº: 48500.006151/2018-02. Interessados: Alex V Energia Spe S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: UFV Alex V. Unidades Geradoras: UG1 a UG9, de 3.437,00 kW cada. Localização: Município de Limoeiro do Norte, no estado do Ceará.

Nº 3.477 Processo nº: 48500.004820/2018-01. Interessados: Alex VI Energia Spe S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: UFV Alex VI. Unidades Geradoras: UG1 a UG9, de 3.437,00 kW cada. Localização: Município de Tabuleiro do Norte, no estado do Ceará.

Nº 3.478 Processo nº: 48500.004819/2018-79. Interessados: Alex VII Energia SPE S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: UFV Alex VII. Unidades Geradoras: UG1 a UG9, de 3.437,00 kW cada. Localização: Município de Limoeiro do Norte, no estado do Ceará.

Nº 3.479 Processo nº: 48500.004818/2018-24. Interessados: Alex VIII Energia Spe S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: UFV Alex VIII. Unidades Geradoras: UG1 a UG9, de 3.437,00 kW cada. Localização: Município de Tabuleiro do Norte, no estado do Ceará.

Nº 3.480 Processo nº: 48500.004821/2018-48. Interessados: Alex IX Energia Spe S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: UFV Alex IX. Unidades Geradoras: UG1 a UG9, de 3.437,00 kW cada. Localização: Município de Limoeiro do Norte, no estado do Ceará.

Nº 3.481 Processo nº: 48500.004817/2018-80. Interessados: Alex X Energia Spe S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: UFV Alex X. Unidades Geradoras: UG1 a UG9, de 3.437,00 kW cada. Localização: Município de Limoeiro do Norte, no estado do Ceará.

Nº 3.482 Processo nº: 48500.002296/2019-15. Interessados: Enel Green Power Cumarú 04 S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Cumarú IV. Unidades Geradoras: UG2, de 4.200,00 kW. Localização: Município de São Miguel do Gostoso, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 3.483 Processo nº: 48500.001047/2019-02. Interessados: Ventos de Santa Amélia Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Ventos de Santa Martina 01. Unidades Geradoras: UG15, de 4.200,00 kW. Localização: Município de Caiçara do Rio do Vento, no estado do Rio Grande do Norte.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR  
Superintendente

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA****DESPACHO Nº 3.442, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021**

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 4.659, de 18 de julho de 2017, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Resolução Normativa nº 699, de 26 de janeiro de 2016, e o que consta do Processo nº 48500.005275/2021-68, decide anuir previamente ao Contrato de Prestação de Serviços de Poda Primária e Outras Avenças a ser firmado entre a Companhia Piratininga de Força e Luz - CPFL Piratininga (Contratante) e a sua Parte Relacionada, a CPFL Serviços, Equipamentos, Indústria e Comércio S.A. - CPFL Serviços (Contratada), conforme proposta apresentada.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA****DESPACHO Nº 3.464, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021**

Processo nº: 48500.001760/2021. Interessado: Eduardo Antônio Kremer Martins, Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D, e outros. Decisão: Cumprimento de Decisão Judicial no âmbito do processo n. 5040117-72.2019.4.04.7100/RS que contesta pagamento de valores associados a Conta de Desenvolvimento Energético - CDE. A íntegra deste Despacho (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

DAVI ANTUNES LIMA  
Superintendente



## SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

## DESPACHO Nº 3.468, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, e com o constante no Processo nº 48500.000223/2021-03, decide por: (i) dar provimento parcial à reclamação interposta pela Cerealista Mundim Ltda.; (ii) determinar que a Cemig Distribuição S.A. - Cemig-D efetue a devolução simples dos valores faturados a maior, nos termos do inciso II do artigo 113 da Resolução Normativa nº 414/2010, alterado pelo Despacho ANEEL nº 18, de 4 de janeiro de 2019, retroagindo desde 15/05/2020, decorrente do erro de classificação da unidade consumidora nº 3006861141, descontados os valores já devolvidos; e (iii) determinar que esta decisão seja cumprida no prazo de 15 (quinze) dias após o seu trânsito em julgado.

GUSTAVO MANGUEIRA DE ANDRADE SALES

## SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO

## DESPACHO Nº 3.469, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Processo nº: 48500.000504/2015-18. Decisão: I - homologar, nos anexos I e II, a Diferença Mensal de Receita - DMR apurada na aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica e os recursos da Conta de Desenvolvimento Energético a serem repassados às distribuidoras pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, e II - não homologar as competências do anexo III. Período: setembro de 2021. A íntegra deste Despacho e seus anexos estarão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS ALBERTO CALIXTO MATTAR  
Superintendente

## DESPACHO Nº 3.470, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Processo nº: 48500.003673/2011-78. Decisão: publicar a tabela de referência elaborada pela ELETROBRAS com os custos diretos, em R\$, do ramal de conexão, do kit de instalação interna e do padrão de entrada, para o cálculo da subvenção econômica com recursos da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), para as instalações realizadas no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2021. A íntegra deste Despacho e seu anexo constam dos autos e estão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS ALBERTO CALIXTO MATTAR  
Superintendente

## DESPACHO Nº 3.471, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Processo nº: 48500.003673/2011-78. Decisão: (i) homologar, no Anexo I, os valores dos custos diretos do ramal de conexão, kit de instalação interna e do padrão de entrada instalados pelas distribuidoras e os recursos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE a serem repassados às distribuidoras pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE; e (ii) divulgar no Anexo II a relação de unidades consumidoras nas quais o reembolso não foi aprovado devido ao não atendimento ao disposto no §5º do art. 10 da Resolução Normativa nº 488/2012 Período: 3º trimestre de 2021. A íntegra deste Despacho (e seus anexos) constam dos autos e estarão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS ALBERTO CALIXTO MATTAR  
Superintendente

## RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 3.049, de 30 de setembro de 2021, constante no Processo nº 48500.000504/2015-18, publicado no D.O.U. de 01.10.2020, Seção 1, p.102, v. 159, n. 187, retifica-se, no "Anexo I", alterando a DMR da competência agosto de 2021 das distribuidoras EQUATORIAL PA - Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A. e EQUATORIAL PI - Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A., e incluindo a DMR da competência agosto de 2021 da EQUATORIAL MA - Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A., conforme a seguir:

Onde se lê:  
ANEXO I  
AGOSTO DE 2021

EMPRESA	DIFERENÇA MENSAL DE RECEITA - DMR	MONTANTE DE CDE A REPASSAR
(...)	(...)	(...)
EQUATORIAL AL - Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.	7.644.851,48	7.644.851,48
EQUATORIAL PA - Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.	22.968.455,91	22.968.455,91
EQUATORIAL PI - Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.	24.424.431,07	24.424.431,07
(...)	(...)	(...)
TOTAL	292.966.952,58	292.966.952,58

Leia-se:  
ANEXO I  
AGOSTO DE 2021

EMPRESA	DIFERENÇA MENSAL DE RECEITA - DMR	MONTANTE DE CDE A REPASSAR
(...)	(...)	(...)
EQUATORIAL AL - Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.	7.644.851,48	7.644.851,48
EQUATORIAL MA - Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.	22.968.455,91	22.968.455,91
EQUATORIAL PA - Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.	24.424.431,07	24.424.431,07
EQUATORIAL PI - Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.	11.132.519,96	11.132.519,96
(...)	(...)	(...)
TOTAL	304.099.472,54	304.099.472,54

## AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

## DESPACHO

Relação nº 278/2021

Fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) cientes(s) que o recurso administrativo interposto foi julgado improcedente; restando-lhe(s) pagar ou parcelar o débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerários - CFEM (art. 2º, XII, a, da Lei nº 13.575/2017, c/c as Leis nº 7.990/89, nº 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº 10.522/02), sob pena de inscrição em Dívida Ativa, CADIN e ajuizamento da ação de execução.

PROCESSO Nº	TITULAR	CNPJ:	NFLDP:	VALOR
48403.931032/2011-10	COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO - CBA.	61.409.892/0001-73	852/2011	5.181,46
48403.933858/2010-26	ICAL INDÚSTRIA DE CALCINAÇÃO LTDA.	17.157.264/0001-56	4787 - MG	6.101,27
48403.935074/2011-20	COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO - CBA.	61.409.892/0001-73	4408/2011	3.925,79
48417.964262/2014-42	CERÂMICA SANTA MARIA LTDA.	02.848.794/0002-54	779/2014 - DNPM/TO	49.375,67
48420.996213/2013-39	MINERBON MINERAÇÃO BONADIMAN LTDA.	08.032.703/0001-03	31/2013 - DNPM/ES	20.421,14
48420.996899/2010-15	GRANLIMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRANITOS LTDA. ME.	39.310.065/0001-79	399/2010 - DNPM/ES	54.484,23
48420.996940/2012-15	BRASIL QUARRIES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	36.341.063/0001-59	446/2012	116.760,68

VICTOR HUGO FRONER BICCA  
Diretor-Geral

## DESPACHO

Relação nº 279/2021

Fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) cientes(s) que o recurso administrativo interposto foi julgado parcialmente procedente; restando-lhe(s) pagar ou parcelar o débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerários - CFEM (art. 2º, XII, a, da Lei nº 13.575/2017, c/c as Leis nº 7.990/89, nº 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº 10.522/02), sob pena de inscrição em Dívida Ativa, CADIN e ajuizamento da ação de execução.

PROCESSO Nº	TITULAR	CNPJ	NFLDP	VALOR
48418.978180/2016-37	CERÂMICA SERRA AZUL.	07.378.783/0001-90	2/2017-SE	3.280.514,43
48418.978181/2016-81	CERÂMICA SERRA AZUL.	07.378.783/0001-90	3/2017-SE	6.838.072,57
48418.978188/2016-01	CERÂMICA SERRA AZUL.	07.378.783/0001-90	4/2017-SE	595.150,80
48421.903249/2010-24	CERÂMICA ROSAPÓLIS LTDA.	05.590.351/0001-13	527 - DNPM/PI	6.921,89

VICTOR HUGO FRONER BICCA  
Diretor-Geral